

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**Proposta n.º 101/2014

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea xx) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta;*
- II. A JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária na área do desporto e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (ECCLx) desenvolve a *Escolinha de Ciclismo*, um projeto que pretende proporcionar aos alunos das escolas básicas do Agrupamento de Escolas de Alvalade um serviço de aprendizagem de bicicleta de forma segura, com técnicos credenciados e proporcionando às crianças uma adaptação à bicicleta onde os acidentes e traumas da aprendizagem são minimizados e a experiência desportiva de aprendizagem de bicicleta é salutar;
- IV. Este projeto, apresentado e aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo de 07.07.2014 (Proposta n.º 57), conta já com uma experiência piloto em algumas das edições de Componente de Apoio à Família (CAF) da Escola Básica de São João de Brito, durante o ano letivo 2013/2014;
- V. A *Escolinha de Ciclismo* será desenvolvida nas instalações dos referidos estabelecimentos de ensino, EB1 São João de Brito e EB1 Teixeira de Pascoais, onde decorrerão as atividades letivas da componente prática e teórica do projeto;



- VI. Para a sua concretização, este projeto teria como promotores a Junta de Freguesia de Alvalade, a Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (ECCLx), e o Agrupamento de Escolas de Alvalade, nos seguintes termos:
- a. Junta de Freguesia de Alvalade: à qual incumbe o apoio financeiro, a divulgação e o apoio à coordenação e desenvolvimento do Projeto;
 - b. Escola Clube de Ciclismo de Lisboa: à qual incumbe a coordenação e desenvolvimento do Projeto e a contratação de professores habilitados para a lecionação do mesmo;
 - c. Agrupamento de Escolas de Alvalade: ao qual incumbe a cedência de instalações, e o apoio à coordenação e desenvolvimento do Projeto.
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), através dos pelouros da Educação e do Desporto, considerou que se deve associar a este projeto de modo a assegurar a sua concretização no próximo ano letivo, de 2014/2015, desta feita dirigido à EB1 São João de Brito e também à EB1 Teixeira de Pascoais, sendo uma verdadeira coprodutora do mesmo através do *apoio financeiro* máximo de **6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros)**, que prevê já o investimento para a aquisição de equipamento ciclável juvenil (bicicletas, capacetes, luvas, etc.), capaz de assegurar a participação de grupos de 25 alunos de 6/7 anos;
- VIII. Considerando que compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea xx), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da referida lei a submissão à Assembleia de Freguesia de pedido de autorização da celebração de

protocolo com a Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, com vista à concretização do Projeto de Ciclismo Curricular para as EB1 do Agrupamento de Escolas de Alvalade para o Ano Letivo 2014/2015.

Lisboa, em 6 de outubro de 2014

Os Vogais da Educação e do Desporto

Cláudia Cláudio e Ricardo Varela